

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

LEI Nº 267, de 31 de Agosto de 1977.

Autoriza o Executivo Ennicipal & abrrr um Grédito Especial mo valor de CE\$. 25.000.00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) para o fim que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo enterizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO ELL CRUZBIROS), destinado a implentação do Projeto! RD-Cruzêta (Sistema de empliação da rode de distribuição de ener - gia elétrica do cidade).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face \* es desposes de que trata o artigo enterior, a anulação das dota — ções orgamentárias abeixo especificadas de conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02408 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

02:08:01- SETOR DE SAUDE

3:0:0:0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Remineração de Serviços Pessosis CR\$ 25.000.00

TOTAL.... " 25.000.00

Art. 3º - A presente Lei entrora em vigor na data de ma públicação revogadas as disposições em contrório.

Prefeitura Municipal de Oruzôta-RN., 31 de Agosto/1977.

SINVAL AZEVÊZ

-PROBATTO

E Alexandrina de Oliveira Campos

Secretária de Administ.